

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
PROCESSO Nº CHP-PRC-2024/02579
SETOR REQUISITANTE: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
01	<p>Especificações Desktop Tipo 1: Código SGC: 35203 MICROCOMPUTADOR - TIPO III – (Laboratório uso geral) Intel i3 a partir da 10ª Geração e AMD Compatível Desktop com gabinete SFF (8,5 litros), Processador Quadro Núcleos, 8700 pontos (CPU Benchmark), Memória 8GB, SSD 256GB, Wireless. Sistema operacional Windows 10 Professional x64. Acompanha Monitor 21,5”, teclado e mouse. Garantia 3 anos on-site do fabricante. Características Equivalentes ou Superior: PROCESSAMENTO: Processador com 4 núcleos físicos reais (Quad core) ou superior, arquitetura x86; Frequência de operação base de mínima de 3.6GHz, sendo considerando para efeito de comprovação desta os valores alcançados no modo nativo da CPU. Deve possuir tecnologia integrada que permita economia de energia com TDP máximo de 65W; Somente serão aceitos processadores Intel ou AMD equivalentes (lançados a partir de 2020); O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; O processador deverá ser no mínimo de 10ª Geração ou AMD equivalente, com desempenho, mínimo de 8700 (Oito mil setecentos) pontos na Performance Test V10 da Passmark Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY): Capacidade instalada mínima de 8 GB (Gigabytes); Padrão DDR4 de 2666 MHz ou superior; Possuir suporte a expansão a 64 GB ou superior; Possuir suporte as configurações de memória de canal duplo (DualChannelMemory) para um melhor desempenho. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: Capacidade instalada mínima de 1 (um) disco SSD de 256GB. Deverá possuir unidade de leitura e gravação de DVD-RW interna ao gabinete. BIOS: Suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remoto; A interface de configuração deve possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês e desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; Implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar/deshabilitar as interfaces USB; Suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on"; Permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento; Possuir ferramentas de diagnóstico, bem como informações detalhadas do equipamento; Permitir "Wake On Lan"; O fabricante do equipamento deverá</p>	Und.	48





LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>disponibilizar em seu site todas as atualizações de BIOS, devendo ser possível a atualização mesma de forma online dentro do sistema operacional Microsoft Windows por aplicação específica; BIOS deverá ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução. A BIOS deverá possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware, capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do equipamento deverá estar serigráfico através de processo industrial; Possuir suporte para processadores de núcleo quádruplo ou superiores; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Permitir acesso remoto à BIOS para leitura e gravação; Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados; Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img) ou CDROM instalado no console de gerência; Possuir integrado Chip (Trusted Platform Module) TPM versão 2.0 ou superior e acompanhar de fábrica pré- instalado software capaz de habilitar os recursos mínimos fornecidos pelo mesmo, conforme descrito na parte de softwares, documentação e gerenciamento dessa documentação técnica. CHIPSET: Arquitetura de chipset de alto desempenho das famílias Intel Q470 Express ou AMD PRO 560. Modelos comprovadamente superiores serão aceitos; Suporte a expansão de memória para 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) ou superior; Suporte ao padrão de barramento PCI Express revisão 3.0; Suporte ao padrão SMART II e III ou superior; Controladoras de disco rígido e óptico; Possuir slots de expansão compatíveis com o padrão 01 (um) PCIe x16, 01 (um) PCIe x1, M.2 para Armazenamento SSD e PCIe ou M.2 para Wireless; 01 (uma) Controladora de disco rígido mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s com suporte nativo a RAID 1; Possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 06 (seis) no padrão 3.0 SuperSpeed e 4 (quatro) portas na parte frontal do gabinete. Não será permitido o uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas; Deverá possuir porta com interface USB-C; DISPOSITIVO DE REDE: Conector RJ-45; Suportar taxas de transmissão de 10/100/1000 Mbps autossense; Possuir suporte às tecnologias WOL (Wake-upOn LAN) PXE 2.0; Barramento de sistema para comunicação PCI-Express; Possuir capacidade de gerenciamento através dos padrões ASF 2.0, WOL, PXE e DASH 1.2 ou AMT 14.0; Compatibilidade com IEEE802.11 AC, Interface PCI-Express, M.2 ou superior, com Bluetooth 5.0 integrado; Frequência de</p>		





LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>operação de 2.4GHz; Segurança e autenticação: WEP 64/128-bit, WPA e WPA2 com 802.1x, PSK, TKIP e AES; Homologado pela ANATEL; INTERFACE DE SOM: Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play; Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente; Possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que deverá estar integrado ao gabinete. No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante interno deverá ser desabilitado automaticamente e reabilitado da mesma forma automática quando necessário. Não serão aceitas adaptações para bloquear conectores de áudio existentes na placa-mãe para atender essa solicitação; INTERFACE DE VÍDEO: 1 (uma) controladora gráfica integrada com no mínimo 1 GB de memória com suporte a utilização de 2 (dois) monitores, devendo possuir no mínimo: 02 (duas) Interfaces digitais: 01 DisplayPort e 01 DisplayPort ou HDMI; Tecnologia 3D; Compatibilidade com DirectX 11, OpenGL 4 ou superior e OpenCL1.2 ou superior; A Alocação de memória poderá ser dinâmica ou pré-definida; Suportar no mínimo resolução de 1920x1080 pixels, Full HD, modo de 16,7 milhões de cores, 60Hz (Sessenta Hertz). MONITOR LED: Tecnologia LED mínimo 21.5 polegadas LED IPS ou superior; Possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; Brilho mínimo de 250 cd/m2; Contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 5.000.000:1; Tempo de resposta de no máximo 8 ms; Ângulo de visão horizontal mínimo 178 graus; Ângulo de visão vertical mínimo 178 graus; Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; Suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior; Possuir interface de conexão tipo Display Port; Deve possuir suporte para regulagem de altura de no mínimo 10cm e rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot), não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; Deve ser compatível com Windows 10; Deve acompanhar 1 (um) cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, 1 (um) cabo de vídeo Display Port; Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem; Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e marca do fabricante do microcomputador deve constar no monitor na parte frontal do mesmo com "serigrafia" ou similar. Não serão aceitas etiquetas adesivas. MOUSE: Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor; Resolução de 1000 dpi ou superior; A conexão deverá ser USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Possuir 2 (dois) botões para seleção e um botão de rolagem (scroll). Mouse do mesmo fabricante do equipamento principal. TECLADO: Mínimo de 107 teclas, padrão ABNT2; Conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor. Teclado do mesmo fabricante do equipamento principal. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com potência máxima de 220 w, bivolt 110/220 v, através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores); Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e</p>		





LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento; Com eficiência de no mínimo 89% e PFC ativo. GABINETE: Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 8,5 litros; Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete de 2,5"; Possuir sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao gabinete, com ativação através da BIOS; Deve permitir a troca do disco rígido, unidade de mídia ótica e memórias sem a utilização de ferramentas (tool less). Possuir local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para evitar acessos indevidos ao gabinete como também conexão do sistema antifurto padrão Kensington, composto de cabo de aço com chave devendo esse ser compatível com o equipamento ofertado e acompanhar o mesmo; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; Possuir 4 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive; Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, podendo ser um conector combinado (combo). LICENÇAS: O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; O equipamento deverá ser acompanhado de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de recovery. SOFTWARES INSTALADOS: Cada equipamento fornecido deverá possuir totalmente instalado e configurado: Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; Drives para funcionamento de todos os dispositivos de hardware do equipamento. SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Licença, por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia Estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou versão superior. Deverá ser fornecido software de gerenciamento dos recursos de segurança do TPM com as seguintes funções: Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução; Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards; Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM; Suportar a substituição de senhas de logon do Windows e de acesso, por processo único de identificação, baseado em senha única, gerenciada pela aplicação ou em outro mecanismo de acesso, tais como soluções biométricas ou baseadas em cartões Smart Card ou Tokens; Suportar a substituição de senhas múltiplas por uma única senha ou uma impressão digital; Permitir que o usuário possa pré- configurar perguntas de caráter pessoal para recuperar as senhas; Permitir a criptografia das informações armazenadas no HD, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso</p>		



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>não autorizado; Permitir o uso de uma senha, uma senha de frase, ou de uma impressão digital como credenciais de autenticação de acesso aos dados protegidos; Possuir função que permita aos usuários criptografar arquivos e pastas. A organização TCG - TrustedComputingGroup, disponibiliza regras e protocolos de desenvolvimento de softwares para o uso no padrão TPM e há também uma série de empresas que fornecem software de gerenciamento dos recursos, conforme pode ser consultado em http://www.trustedcomputinggroup.org/resources/vendor_id_registry. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos. Caso o fabricante não possua esse software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, deverá considerar ainda em sua proposta que as unidades de discos defeituosas em caso de descarte ou troca deverão permanecer em posse da contratante Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drives disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (https://www.absolute.com/engb/partners/compatibility) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas; ADERÊNCIA A PADRÕES E COMPATIBILIDADE: Todo o equipamento deverá ser homologado quanto a segurança para usuários e instalações, compatibilidade eletromagnética, consumo de energia e sustentabilidade ambiental; No que se refere à segurança para usuários e instalações e compatibilidade eletromagnética: O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência, comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade; Caberá a Contratada a comprovação do que tratam os</p>		



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>subitens anteriores podendo ser efetuadas por meio de certificações emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro ou entidades por ele credenciadas, ou ainda, por qualquer documento hábil para a devida comprovação; No que se refere ao consumo de energia e sustentabilidade ambiental: O conjunto ofertado (desktop e monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) na categoria bronze ou superior. A comprovação deverá ser feita através do site http://www.epeat.net, com o modelo ofertado constando na lista da categoria “Computersand Displays 2018 (launched 2019)” ou possuir certificado do Rótulo Ecológico da ABNT reconhecido pelo INMETRO. O equipamento deverá estar em conformidade com a diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), com forma de comprovar que o mesmo atende as exigências para controle do impacto ambiental e que contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), ictionofCertainHazardousSubstances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, por apresentação do relatório de conformidade ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências (IN 01-2019 SGD/ME); Todos os dispositivos de hardware, além de seus drives e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows ofertados; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalogo. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional Windows ofertado. O Computador deverá ser compatível com a instalação de Sistema Operacional Linux considerando uma das seguintes distribuições: RedHat Linux Enterprise versão mínima 8, Suse Linux Enterprise Desktop versão mínima 15 for AMD64 & Intel64 ou Ubuntu Linux versão mínima 18.04 LTS. Para efeito de comprovação, deverá ser apresentada documentação do fabricante de uma das distribuições Linux ou do fabricante do computador, contendo informação da compatibilidade com o modelo ofertado. Apresentar certificação DMTF de compatibilidade do equipamento para o padrão de gerenciamento DMI 2.0 ou o fabricante do equipamento deve fazer parte do consórcio DMTF, na categoria Board Member ou Leadership. OUTROS REQUISITOS: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – NEMA 5- 15); GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (onsite) mediante comprovação através de documentação pública nos portais dos fabricantes, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação do prazo de garantia que por ventura conflitem com catálogos, manuais , etc. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade</p>		



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar a perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Todos os drives para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua "Web Site" - diagnóstico remoto. Caso a mesmo não possua o software em sua "Web Site", deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos. LÓGISTICA REVERSA Ao término da vida útil dos equipamentos, a(s) CONTRATADA(S) será (ao) obrigada(s) a efetuar (em) o recebimento dos mesmos, visando a destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme Artigo 33, item VI, da Lei nº 12.305, Promulgada em 2 de agosto de 2010, conforme abaixo: o Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes. A comprovação deverá ocorrer através de declaração expressa do licitante (fabricante, importador, distribuidor ou comerciante), indicando endereço de SITE na WEB onde constem informações que possam comprovar a existência de estrutura para executar a logística reversa. O recolhimento dos equipamentos deverá ocorrer em local indicado pela Contratante.</p>		
02	<p>Especificações Desktop Tipo 2: Código SGC: 34803 MICROCOMPUTADOR - TIPO II - (Avançado) Intel i7 a partir da 10ª Geração e AMD Compatível Desktop com gabinete SSF (8,5 litros), Processador Oito Núcleos, 17300 pontos (CPU Benchmark), Memória 16GB, SSD 256GB + HD 1TB, Placa de Vídeo 2 GB, Wireless. Sistema operacional Windows 10 Professional x64. Acompanha Monitor de 23", teclado e mouse. Garantia 3 anos on-site do fabricante." Características Equivalentes ou Superior: PROCESSAMENTO: Processador com 8 núcleos físicos reais (octa core) ou superior, arquitetura x86; Frequência de operação mínima por núcleo de 2.9GHz, sendo considerando para efeito de comprovação desta os valores alcançados no modo nativo da CPU. Deve possuir tecnologia integrada que permita economia de energia com TDP máximo de 65W; Somente serão aceitos processadores Intel ou AMD de última Geração (processadores lançados em 2020); O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; O processador deverá ser da última geração disponível pelo fabricante do processador, com desempenho, mínimo de 17300 (dezessete mil e trezentos) pontos na Performance Test V10 da Passmark Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark,</p>	Und	06



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY): Capacidade instalada mínima de 16 GB (2 x 8GB); Padrão DDR4 de 2666 MHz ou superior; Possuir suporte a expansão a 64 GB ou superior; Possuir suporte as configurações de memória de canal duplo (DualChannel Memory) para um melhor desempenho. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido 01 (um) disco SSD de 256GB e 01 (uma) HDD com capacidade de 1TB SATA-III 6.0 Gb/s 7.200 RPM, com suporte a tecnologia SMART para detecção de pré-falhas. Deverá possuir unidade de leitura e gravação de DVD-RW interna ao gabinete. BIOS: Suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remoto; A interface de configuração deve possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês e desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; Implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB; Suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on"; Permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento; Possuir ferramentas de diagnóstico, bem como informações detalhadas do equipamento; Permitir "Wake On Lan"; O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu site todas as atualizações de BIOS, devendo ser possível a atualização mesma de forma online dentro do sistema operacional Microsoft Windows por aplicação específica; BIOS deverá ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução. A BIOS deverá possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware, capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do equipamento deverá estar serigráfico através de processo industrial; Possuir suporte para processadores de núcleo quádruplo ou superiores; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Permitir acesso remoto à BIOS para leitura e gravação; Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados; Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img) ou CDROM instalado no console de gerência; Possuir integrado Chip (Trusted Platform Module) TPM versão 2.0 ou superior e acompanhar de fábrica pré-instalado software capaz de habilitar os recursos mínimos fornecidos pelo mesmo, conforme descrito na parte de softwares, documentação e gerenciamento dessa documentação</p>		





LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>técnica. CHIPSET: Arquitetura de chipset de alto desempenho das famílias Intel Q470 Express ou AMD PRO 560. Modelos comprovadamente superiores serão aceitos; Suporte a expansão de memória para 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) ou superior; Suporte ao padrão de barramento PCI Express revisão 3.0; Suporte ao padrão SMART II e III ou superior; Controladoras de disco rígido e óptico; Possuir slots de expansão compatíveis com o padrão 01 (um) PCIe x16, 01 (um) PCIe x1, M.2 para Armazenamento SSD e PCIe ou M.2 para Wireless; 01 (uma) Controladora de disco rígido mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s com suporte nativo a RAID 1; Possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 06 (seis) no padrão 3.0 SuperSpeed e 4 (quatro) portas na parte frontal do gabinete. Não será permitido o uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas; Deverá possuir porta com interface USB-C; DISPOSITIVO DE REDE: Conector RJ-45; Suportar taxas de transmissão de 10/100/1000 Mbps autossense; Possuir suporte às tecnologias WOL (Wake-up On LAN) PXE 2.0; Barramento de sistema para comunicação PCI-Express; Possuir capacidade de gerenciamento através dos padrões ASF 2.0, WOL, PXE e DASH 1.2 ou AMT 14.0; DISPOSITIVO DE REDE WIRELESS: Compatibilidade com IEEE802.11 AC, Interface PCI-Express, M.2 ou superior, com Bluetooth 5.0 integrado; Frequência de operação de 2.4GHz; Segurança e autenticação: WEP 64/128-bit, WPA e WPA2 com 802.1x, PSK, TKIP e AES; Homologado pela ANATEL; INTERFACE DE SOM: Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play; Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente; Possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que deverá estar integrado ao gabinete. No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante interno deverá ser desabilitado automaticamente e reabilitado da mesma forma automática quando necessário. Não serão aceitas adaptações para bloquear conectores de áudio existentes na placa-mãe para atender essa solicitação; VÍDEO: Placa Off-board PCI Express de 128 bits com GPU Ativo, mínimo de 512 (quinhentos e doze) processadores CUDA ou equivalente devidamente comprovado ("stream processors"), memória dedicada mínima de 2GB GDDR-5 ou superior, suporte mínimo as APIs ao DirectX 11, OpenGL 4.3, OpenCL, Fortran no DirectCompute 5.0 ou superior, Deve possuir mínimo 02 (duas) interfaces digitais do tipo DisplayPort, mini DisplayPort e/ou HDMI. INTERFACE DE VÍDEO: 1 (uma) controladora gráfica integrada com no mínimo 1 GB de memória com suporte a utilização de 2 (dois) monitores, devendo possuir no mínimo: 02 (duas) Interfaces digitais: 01 DisplayPort e 01 DisplayPort ou HDMI; Tecnologia 3D; Compatibilidade com DirectX 11, OpenGL 4 ou superior e OpenCL1.2 ou superior; A Alocação de memória poderá ser dinâmica ou pré-definida; Suportar no mínimo resolução de 1920 x 1080 pixels, Full HD, modo de 16,7 milhões de cores, 60Hz (Sessenta Hertz). MONITOR LED: Tecnologia LED mínimo 23.5 polegadas LED IPS ou superior; Possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; Brilho mínimo de 250 cd/m2; Contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 5.000.000:1; Tempo de resposta de no máximo 8 ms; Ângulo de visão horizontal mínimo 178 graus; Ângulo de visão vertical mínimo 178 graus; Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; Suporte à</p>		



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior; Possuir interface de conexão tipo Display Port; Deve possuir suporte para regulagem de altura de no mínimo 10cm e rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot), não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; Deve ser compatível com Windows 10; Deve acompanhar 1 (um) cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, 1 (um) cabo de vídeo Display Port; Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem; Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e marca do fabricante do microcomputador deve constar no monitor na parte frontal do mesmo com "serigrafia" ou similar. Não serão aceitas etiquetas adesivas. MOUSE: Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor; Resolução de 1000 dpi ou superior; A conexão deverá ser USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Possuir 2 (dois) botões para seleção e um botão de rolagem (scroll). Mouse do mesmo fabricante do equipamento principal. TECLADO: Mínimo de 107 teclas, padrão ABNT2; Conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor. Teclado do mesmo fabricante do equipamento principal. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com potência máxima de 220W, bivolt 110/220V, através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores); Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento; Com eficiência de no mínimo 89% e PFC ativo. GABINETE: Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 8,5 litros; Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete de 2,5"; Possuir sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao gabinete, com ativação através da BIOS; Deve permitir a troca do disco rígido, unidade de mídia ótica e memórias sem a utilização de ferramentas (tool less). Possuir local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para evitar acessos indevidos ao gabinete como também conexão do sistema antifurto padrão Kensington, composto de cabo de aço com chave devendo esse ser compatível com o equipamento ofertado e acompanhar o mesmo; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; Possuir 4 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive; Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, podendo ser um conector combinado (combo). LICENÇAS: O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; O equipamento deverá ser acompanhado de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do</p>		



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
03	<p>equipamento além de geração de mídias de recovery.</p> <p>Especificações Notebook tipo 1: Código SGC: 14248</p> <p>NOTEBOOK – TIPO I - Intel i5 a partir da 10ª Geração e AMD Compatível Notebook tela de LED 14”, Processador Quatro Núcleos, 6700 pontos (CPU Benchmark), Memória 8GB, HD 256 SSD. Peso 1,9 Kg. Sistema operacional Windows 10 Professional x64. Acompanha maleta. Garantia 3 anos on-site do fabricante. Características Equivalentes ou Superior: PROCESSADOR: Mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos, frequência base mínima de 1.7 GHz; somente serão aceitos processadores Intel ou AMD de última Geração (processadores lançados em 2020); O processador deverá ter desempenho, mínimo de 6700 (seis mil e setecentos) pontos na Performance Test v10 da Passmark Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA: 8GB padrão DDR4-2666MHz. Expansível a 32 GBytes; O equipamento deve permitir a substituição do pente de memória configurado originalmente; Chipset última geração da Intel ou AMD; Modelos superiores serão aceitos; Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo, conforme descrito a seguir: Software deverá ser obrigatoriamente no idioma Português Brasil e do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado; Deverá ser capaz de habilitar as principais funcionalidades básicas de segurança oferecidas pelo referido chip TPM na versão 2.0 ou superior, sendo as seguintes: Visualizar configurações e alterar parâmetros da BIOS do equipamento; Verificar as informações como a versão da BIOS e fabricante da mesma, número de série do equipamento; Verificar tipo, modelo, velocidade e quantidade de memória cache do processador instalado no equipamento; Verificar quantidade de memória RAM instalada; Alterar as configurações e parâmetros de senha na BIOS; Alterar as configurações de dispositivos permitindo ativar e desativar, por exemplo: Portas USB, Seriais e demais dispositivos integrados a placa mãe gerenciados pela BIOS; Alterar a sequência de BOOT do equipamento; Inserir número de etiqueta do patrimônio/tombamento. Deverá possuir módulo que credencie o usuário a fazer logon no equipamento pelo método padrão ou através de impressão digital se utilizando soluções externas de leitor biométrico conectado à porta USB, permitindo assim que o mesmo utilize senha convencional ou o leitor para acessar o sistema operacional. Deverá através do software de segurança gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos como, por exemplo: Permitir ou Bloquear acesso às portas USB; Permitir ou Bloquear acesso aos periféricos de conexão com o ambiente externo “Placa de Rede, Modem, Bluetooth, etc.”. Deverá possuir módulo para configurar a segurança e a proteção dos dados gerando uma área para armazenamento de arquivos particulares dos usuários, sendo essa área protegida por criptografia utilizando o chip TPM 1.2. Esse módulo visa garantir que não será possível o acesso indevido aos dados protegidos, mesmo em caso de remoção do disco rígido para outro equipamento uma vez que o acesso aos mesmos</p>	Und	04



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>está vinculado às credencias dos usuários e ao chip TPM do respectivo equipamento. O licenciamento do software deve contemplar suporte, atualização e garantia de evolução pelo período igual à garantia do equipamento ofertado sem qualquer custo adicional. BIOS: Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; O fabricante do equipamento deverá fornecer em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10; Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado. ARMAZENAMENTO: Capacidade instalada mínima de 1 (um) disco SSD de 256GB NVMe. VÍDEO: Compatível com o padrão Full HD, PCI Express, obrigatoriamente integrada ao processador, com no mínimo 128MB padrão DDR-3; TELA: Tecnologia LED FHD (1920x1080), tamanho máximo de 14 polegadas; Formato Widescreen 16:9 compatível com reprodução de vídeos no padrão Full HD; INTERFACES DE ENTRADA/SAÍDA: Deverá possuir 01 (uma) interface HDMI para conexão externa de vídeo. Serão aceitos adaptadores Display Port para HDMI. 01 (uma) saída para microfone externo e 01 (uma) saída para fones de ouvido / saídas de linha, podendo ser um conector combinado (combo). No mínimo 03 (três) portas USB 3.1. Deve possuir 01 (uma) interface USB-C. Interface de rede Gigabit Ethernet velocidade 10/100/1000Mbps; Wireless IEEE 802.11 b/g/n/ac integrado e Bluetooth 4.0 ou superior integrado, não sendo aceitos dispositivos USB ou PCMCIA; Webcam 720p/HD ou superior integrada ao gabinete; BATERIA: Bateria com capacidade mínima de 45 Whr. FONTE: Fonte AC externa 100-240V seleção automática de voltagem; TECLADO E MOUSE: Teclado ABNT2; Touch-pad ou Trackpoint com dois botões e área de rolagem (scroll). CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Peso máximo de 1,8Kg e altura máxima de 2,0 cm, com gabinete reforçado de Fibra de vidro, Magnésio, Alumínio ou Plástico Ultra Reforçado. Leitor Biométrico: Deverá possuir 01 (um) fingerprint (leitor biométrico) integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa, acompanhado de Software para sua implementação e gerenciamento; MALETA: Deverá acompanhar mochila para transporte, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM. CERTIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR / FABRICANTE: HCL Microsoft Windows 10 X64 (http://winqual.microsoft.com/hcl/); O Computador deverá ser compatível com a instalação de Sistema Operacional Linux considerando uma das seguintes distribuições: Ubuntu Linux, Suse Linux Enterprise ou ainda Red Hat Enterprise Linux. Para efeito de comprovação, deverá ser apresentada documentação do fabricante de uma das distribuições Linux ou do fabricante do computador, contendo informação da compatibilidade com o modelo ofertado. O equipamento deverá constar na Lista de BIOS & Firmware Compatibility para a solução de rastreamento e segurança da Absolute Software (http://www.absolute.com/en/partners/bios-compatibility) prevista nas especificações técnicas, comprovando assim sua compatibilidade e homologação com a mesma; O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente</p>		



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>comprovado através do respectivo certificado; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com as exigências do edital, conforme previsto nas recomendações contidas na IN 01-2019 SGD/ME; O Notebook deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria bronze ou superior. A comprovação deverá ser feita através do site http://www.epeat.net, com o modelo ofertado constando na lista da categoria "Computers and Displays 2018 (launched 2019)", ou possuir certificado do Rótulo Ecológico da ABNT reconhecido pelo INMETRO. DIVERSOS: O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo; SEGURANÇA E RASTREAMENTO: O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web. Esse dispositivo ou funcionalidade nas BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. SOFTWARE: Acompanhar licença do Microsoft Windows 10 Professional x64 ou superior com suporte a downgrade. Contudo o equipamento deve vir instalado de fábrica e devidamente configurado com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64. Cada equipamento fornecido deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica para ambos os sistemas operacionais do Windows x64 na versão 10, possibilitando assim perfeita configuração e utilização dos mesmo em adequação a cada um dos ambientes de TI existente à critério da administração. OUTROS REQUISITOS: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos equipamentos deverão ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – NEMA 5-15); GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) mediante</p>		



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>comprovação através de documentação pública nos portais dos fabricantes, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação do prazo de garantia que por ventura conflitem com catálogos, manuais, etc. A bateria deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, considerando as mesmas condições de atendimento descritas para o equipamento. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar a perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua "Web Site" - diagnóstico remoto. Caso a mesma não possua o software em seu "Web Site", deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos.</p> <p>LÓGISTICA REVERSA Ao término da vida útil dos equipamentos, a(s) CONTRATADA(S) será (ão) obrigada(s) a efetuar(em) o recebimento dos mesmos, visando a destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme Artigo 33, item VI, da Lei nº 12.305, Promulgada em 2 de agosto de 2010, conforme abaixo: o Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes. A comprovação deverá ocorrer através de declaração expressa do licitante (fabricante, importador, distribuidor ou comerciante), indicando endereço de SITE na WEB onde constem informações que possam comprovar a existência de estrutura para executar a logística reversa. O recolhimento dos equipamentos deverá ocorrer em local indicado pela Contratante. A contratada será obrigada a emitir certificado que os equipamentos recolhidos foram processados. Neste certificado, deverá ser detalhado os itens através dos seus devidos números de registros. Esses números, serão fornecidos pela Contratante no momento do recolhimento dos equipamentos. O recolhimento e o processamento ocorrerão sem ônus para a parte Contratante.</p>		
04	<p>Especificações Notebook tipo 2: Código SGC: 128429 NOTEBOOK TIPO III: O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, aceitos componentes, versões e especificações superiores; não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock),</p>	Und	04



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; placa principal: possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS: Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; deverá possuir recursos de controle de permissão por senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; suportar Boot por dispositivos USB e por rede; serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento; processador: com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização; AMD Ryzen 7 ou Intel Core i7, ou superiores; quantidade mínima de 8 núcleos reais; quantidade mínima de 16 Threads; O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados; TDP (Thermal Design Power) mínimo de 15w; memória ram Memória SDRAM Tipo DDR4-3200, ou superior, frequência mínima de MHz; deverá ter capacidade instalada de no mínimo 32GB; interfaces de rede: controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); Bluetooth 4.0 ou superior; não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; interfaces de áudio: controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, aceito conector do tipo combo (headset); não será aceita solução USB para interfaces de áudio; interfaces de gráficos: controladora de vídeo dedicada com memória mínima de 4GB GDDR5; suporte a resolução mínima de (1920 x 1080) com profundidade de cores de 32 bits independentemente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60Hz e padrão plug-and-play; resolução mínima da tela suportada pelo equipamento de (1920 x 1080); driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; conexões: mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A, ou superior, 1 (uma) porta 2.0 e 1 (uma) USB 3.1 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; unidades de armazenamento: unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; utilização de padrão NVMe e com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita; capacidade nominal de armazenamento SSD de 1TB; compartimento para expansão de unidade de armazenamento NVMe/ou SATA; fonte de alimentação e bateria: A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a</p>		



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	<p>máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; DIMENSÕES: tela (dimensão mínima) de 15.6" polegadas; segurança e conservação: deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; teclado: padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç.", com teclado numérico; TOUCHPAD: Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; mouse externo: mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); resolução mínima de 800 dpi; Interface Bluetooth ou Wifi; kit de áudio e vídeo: deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída); os Alto-falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); certificações e compatibilidade: deverá vir acompanhando à proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está conforme as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001; demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, certificados, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 — Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); A solução deve ser compatível com o SO Windows; Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos; sistema operacional: deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela</p>		



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
	contratante, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; garantia: O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços.		
05	<p>Especificações Monitores: Código SGC: 129283</p> <p>MONITOR LED: Tecnologia LED mínimo 23.5 polegadas LED IPS ou superior; possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; brilho mínimo de 250 cd/m²; contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 5.000.000:1; tempo de resposta de no máximo 8 ms; ângulo de visão horizontal mínimo 178 graus; ângulo de visão vertical mínimo 178 graus; suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; suporte à resolução de nativa de 1920 x 1080 a 60 Hz ou superior; possuir interface de conexão tipo Display Port; Deve possuir suporte para regulagem de altura de no mínimo 10 cm e rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo exibição de imagens e/ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot), não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; deve ser compatível com Windows 10; deve acompanhar 1 (um) cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, 1 (um) cabo de vídeo Display Port; Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem; marca do fabricante do monitor de constar na parte frontal do mesmo com "serigrafia" ou similar. Não serão aceitas etiquetas adesivas.</p>	Und	02
06	<p>Especificações Tablets: Código SGC: 133419</p> <p>DISPOSITIVO MÓVEL - TABLET aparelho homologado pela Anatel; processador 2.2ghz ou superior, memória ram 6gb; tela de 10" ou superior com resolução mínima de (2560 x 1600), memória interna mínima de 128gb ou mais, sem o uso de cartão de memória; câmera traseira de 8mp ou mais, câmera frontal de 5mp ou mais, com foco automático; hdr para fotos, controle de exposição, toque para ajustar o foco, timer, abertura de f/2.0 ou superior; possibilite fotos e vídeos com localização geográfica, gravação de vídeo em 1920x1080 e 30 fps ou mais; wi-fi (802.11a/b/g/n/ac) e rede 4G ou 5G, com entrada para sim card, duas bandas (2,4 ghz e 5 ghz); tecnologia bluetooth 4.2; umts/hspa/ hspa+/dc hsdpa (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 mhz); gsm/edge (850, 900, 1800, 1900 mhz); cdma; lte; conector de fone de ouvido p2; caneta tipo emr, para escrita em tela do mesmo fabricante e modelo do tablet, fixação através de ímã no tablet, acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz. capa de proteção do mesmo fabricante, e área para armazenamento da caneta. bateria de lítio com capacidade de 7000 mah no mínimo; sistema operacional ios 10 ou android 11 ou superiores, com função de emular o sistema operacional direto na tv, sem necessidade de cabos.</p>	Und	19



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
07	<p>Especificações Estabilizador: Código SGC: 94609 ESTABILIZADOR de 600 VA com as seguintes características: potência de saída nominal: 600 VA; tensão de entrada 220 V AC ou bivolt 110/220 V AC (automático ou chaveada); tensão de saída 110 V AC ou chaveada 110/220 V AC; frequência de 60 Hz; tomadas de 2 (dois) pólos e terra, padrão ABNT NBR 14.136; quantidade de tomadas 4 (quatro), mínimo; tipo: microprocessado; possuir porta fusível externo; atender à norma NBR 14373; PROTEÇÃO: Contra sub/sobretensão, surtos de tensão, sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; GARANTIA: de 12 meses, prestada pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada; DOCUMENTAÇÃO: documentação técnica (catálogos, manuais, folders ou cópia de página Web oficial do fabricante, informando o endereço do site) que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações; todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através da documentação de cada componente do equipamento, os quais deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas; os catálogos, manuais e declarações não serão devolvidos; OUTROS REQUISITOS: GARANTIA: Mínima de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal do produto.</p>	Und	83

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos eletrônicos passam por um ciclo de depreciação natural, diretamente ligada à evolução tecnológica, fazendo-se necessária a aquisição de material e equipamentos novos para substituição dos atuais que se encontram obsoletos e não conseguem mais atender à demanda atual da Companhia, que passa por um constante e inevitável processo de modernização.

2.2. As configurações dos equipamentos destinam-se a atender o acesso aos mais variados sistemas da Companhia como folha de pagamento, Alterdata, Arquivo, Gestor, inscrições, escrituras, sites, bem como uso de softwares que requerem, excepcionalmente, um pouco mais de performance, como edição de imagens, textos e planilhas, digitalização de documentos e execução de multitarefas.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que atender às exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se o licitante a participação de quantos itens forem de seu interesse;

3.3. Em cumprimento ao disposto no art. 47 da lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverá ser realizado o certame exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne aos itens de contratação de este termo, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).



4. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso IV do artigo 32 da lei 13.303, de 2016, e do Decreto Estadual no 24.649/2003, do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do art. 93 do RILC da CEHAP, por possuir padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão;

4.2. A adoção do sistema de Pregão Eletrônico para a aquisição de bens comuns obedece aos parâmetros estabelecidos no RILC da CEHAP, e registra neste Termo de Referência todos os elementos necessários para a devida realização do certame. Nesta etapa, denominada Fase de Preparação do Pregão, a equipe de apoio responsável tem a tarefa de compilar as solicitações homologadas, transcrever a justificativa de necessidade apresentada pela autoridade competente e organizar os dados e condições necessárias para a aquisição, desde a concorrência pública até o recebimento pela CEHAP.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa parcelada no endereço do **Setor de Almoxarifado, situado à Av. Hilton Souto Maior, 3059, Bairro de Mangabeira, CEP: 58055-000, João Pessoa-PB, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados) no horário compreendido das 08h às 16h. Telefone: (83) 3213-9191;**

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato juntamente com a Comissão Permanente de Recebimento da CEHAP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de imediato **(05 dias) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar a unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da



mercadoria ou bem fornecido a CEHAP, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem;

5.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei N° 9.697/2012 (CAFIL).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e definitivos;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constar o as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/1990);

7.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;



7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e/ou serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

7.1.8. Permitir o livre acesso de servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada.

7.2. Todas as despesas decorrentes da execução do contrato e do material necessário à execução dos serviços de instalação, incluindo licença de programas especializados, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados ficarão a cargo da CONTRATADA.

7.3. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas, descritas neste Termo de Referência.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 173 do RILCC (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios) da CEHAP, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CEHAP ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei N° 13.303/2016;

8.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus



anexos e da proposta da CONTRATADA;

8.5. O representante da CEHAP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO CONTRATO

9.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital;

9.2. Previamente a contratação, a Administração realizará consulta "on-line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo;

9.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos;

9.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento;

9.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela administração.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 05 (cinco) anos, conforme art. 141 do RILCC da CEHAP, contudo, deve obedecer a razoável compatibilidade com a conclusão do objeto.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades, além daquelas previstas na Lei 13.303/2016 e no RILCC da CEHAP:

11.1.1. Advertência que será aplicada sempre por escrito;

11.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:



- a) Multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;
- b) Mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades;
- 11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Estadual.
- 11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 11.1.5. Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
- 11.1.6. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 11.2. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 11.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 11.4. As intimações dos contratados serão efetuadas mediante e-mail, inclusive para fins recursivos e para manifestação em processo de apuração da prática de descumprimento contratual por licitante ou contratado e a aplicação de penalidades no âmbito da Instituição;
- 11.5. Os contratados deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço;
- 11.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do valor homologado;
- 11.7. As multas, quando não descontadas nos termos do subitem anterior, deverão ser colocadas à disposição no Setor Financeiro da CONTRATANTE, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;
- 11.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a CONTRATANTE fará a devida cobrança judicial, ficando a inadimplente impedida de licitar ou contratar com a Administração, enquanto não quitar as multas devidas;
- 11.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a CEHAP enquanto não quitar as multas devidas;
- 11.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas;



11.11. O fornecedor que incorrer nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Estadual Nº 9.697 / 2012 será incluído no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL, nos termos desta Lei.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14. DO PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo de entrega das mercadorias será de **30 (trinta) dias** a contar da data da Nota de Empenho.

João Pessoa/PB.

Rômulo Francisco de Mendonça Ferreira
Gerente de Tecnologia da Informação

Aprovo.

Emilia Correia Lima
Presidente da CEHAP

Companhia Estadual de Habitação Popular

